



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



EDITAL Nº 001/2017 - MORADIA ESTUDANTIL DA UENP

VAGAS PARA MORADIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DA UENP

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura vem, por meio deste, tornar público à comunidade acadêmica o Edital para processo de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação para preenchimento das vagas da Moradia Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus de Cornélio Procópio, imóvel localizado à Rua Alberto Lopes Sargin 138 a-b- Jardim Porto Bello – Cornélio Procópio/PR – destina-se aos alunos de graduação regularmente matriculados na UENP, no ano letivo de 2017.
- 1.2 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus de Jacarezinho, imóvel localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 702, Centro – destina-se aos alunos de graduação regularmente matriculados na UENP, no ano letivo de 2017.
- 1.3 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Moradia Estudantil da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Campus Luiz Meneghel, imóvel localizado à Av. Azarias Vieira de Rezende, 1119 - destina-se aos alunos de graduação regularmente matriculados na UENP, no ano letivo de 2017.
- 1.4 Os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação presenciais da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP poderão se candidatar caso haja vagas remanescentes.
- 1.5 O Processo Seletivo será realizado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por membros dos Conselhos Gestores Consultivos das Moradias Estudantis e pelas Assistentes Sociais dos municípios onde estão alocados os *Campi* da UENP; e terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do candidato e da família.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, bem como cumprir os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, por meio do endereço eletrônico (site: www.uenp.edu.br/proec).
- 1.7 Em data a ser estipulada pela PROEC, os alunos já residentes na Moradia Estudantil deverão, obrigatoriamente, apresentar, à Pró-reitoria de Extensão, os seguintes documentos para comprovação da situação acadêmica e econômica (seguir ítem 3):**

- Histórico Escolar (não poderá ter reprovado por faltas);
- Os mesmos documentos solicitados neste edital;



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



- O não cumprimento do item 1.7 implica em perda da vaga.

1.8 Número total de vagas disponíveis neste edital:

Campus de Cornélio Procópio – 3 VAGAS	
2 – MASCULINA	1 – FEMININA

Campus de Jacarezinho – 6 VAGAS	
3 – MASCULINA	3 – FEMININA

Campus Luiz Meneghel (Bandeirantes) – 7 VAGAS	
4 – MASCULINA	3 – FEMININA

2. DOS CANDIDATOS

Para concorrer a uma das vagas acima referidas, os interessados deverão:

- 2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – dos respectivos *Campi*;
- 2.2 Não possuir renda própria ou familiar suficiente para sua manutenção, conforme documentos comprobatórios exigidos por este edital;
- 2.3 Ter família nuclear residindo fora dos municípios onde estão instalados os *Campi* desta Universidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O estudante deverá entregar os documentos em **envelope lacrado** destinado à PROEC/UENP e escrito **“Moradia Estudantil”** no período de **10 de março de 2017 a 29 de março de 2017**. O envelope deverá ser entregue **em um dos três endereços abaixo**:

- *Campus* de Jacarezinho: No setor de protocolo da reitoria, das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850, Centro, Jacarezinho-PR.

- *Campus* de Bandeirantes: Na secretaria acadêmica, prédio central, térreo das 09:00 as 12:00, das 14:00 as 17:00. Endereço: Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, CP 261. Bandeirantes - Paraná.

- *Campus* de Cornélio Procópio: No Protocolo do *campus*, das 18:00 as 22:00. Endereço: PR-160, Km 0 (saída para Leopólis). Cornélio Procópio-PR.



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



Obs: Os documentos poderão ser enviados pelos Correios **exclusivamente via SEDEX** e com **data de postagem até o dia 27 de março 2017**. Deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)/UENP, av. Getúlio Vargas, 850, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho-PR. **É de total responsabilidade do candidato a chegada da documentação ao destinatário dentro do prazo.**

3.2 Documentação obrigatória do Candidato e Família para o Processo de Seleção Socioeconômica:

- Fotocópia do RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares (que residam no domicílio familiar do candidato) (cópia simples);
- Comprovante de matrícula 2017;
- Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2015 e entregue na Receita Federal em 2016 - (todas as páginas). (cópia simples).
- **Estudantes com pais falecidos:** apresentar fotocópia da certidão de óbito (cópia simples);
- **Estudante solteiro:** informar e apresentar fotocópia dos documentos dos pais, irmãos solteiros e/ou dependentes legais e outros que residam no domicílio familiar do candidato (cópia simples);
- **Estudante casado** ou união estável: informar e apresentar fotocópia dos documentos do cônjuge e filho(s) e outros que residam no domicílio familiar do candidato (cópia simples);
- **Estudante que se declara autossuficiente:** deverá comprovar sua autonomia financeira, residir fora do domicílio familiar e apresentar declaração original de próprio punho com a **ciência da família** e com assinatura de duas testemunhas constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE (cópia simples);
- **Estudante que reside em república:** informar na justificativa do formulário com quantas pessoas mora e se divide as despesas. Não é necessário apresentar documentação dos mesmos;
- **Estudante com pais separados:** fotocópia da certidão de casamento dos pais com averbação de divórcio ou declaração original de próprio punho do pai ou da mãe (cópia simples);
- **Estudantes veteranos:** Histórico escolar do curso de graduação com reprovações atualizadas.
- Comprovante de Despesas obrigatórias **a todos os candidatos:**
 - a) Taxas:** fotocópia da tarifa de água e da luz, (não poderá ser reaviso), do mês de fevereiro ou março de 2017, do **grupo familiar e da residência atual do estudante;** (cópia simples);
 - b) Habitação:** fotocópia do recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento do mês de fevereiro ou março de 2017. No caso de imóvel cedido apresentar declaração feita de próprio punho pelo proprietário com assinatura de duas testemunhas;



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



c) Saúde: fotocópia do recibo de mensalidade de convênio médico, receitas médicas, atestados ou relatório médico quando se tratar de pessoa com necessidade especial, doença crônica ou degenerativa, recibo do BPC (Benefício de prestação continuada); (cópia simples);

d) Impostos: Fotocópia do IPTU (conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago. (cópia simples).

- Comprovantes de Renda do Candidato e do **grupo familiar*** do mês de fevereiro ou março de 2017. (ANEXO I)

*Lembramos que o **grupo familiar** é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa independentemente do grau de parentesco. Quando o estudante comprovar por meio de documentação sua autonomia financeira, o seu grupo familiar não fará parte do computo de renda;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas por meio de preenchimento de ficha de inscrição (ANEXO II) e do formulário eletrônico disponível no link: <https://goo.gl/KH0UYc>

A FICHA DISPONÍVEL NO ANEXO I APÓS PREENCHIDA DEVERÁ SER IMPRESSA E ANEXADA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS;

4.2 O formulário descrito acima deve ser preenchido apenas uma vez pelo candidato;

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO DETERMINADO NESTÉ EDITAL.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), por membros dos Conselhos Gestores Consultivos das Moradias Estudantis e por profissionais da Assistência Social dos municípios onde estão instalados os *Campi* da UENP.

5.2 Terá como base a pontuação dos critérios de avaliação socioeconômica do candidato e da família;

5.3 A seleção e classificação dos candidatos observarão os seguintes critérios:

- a- Inscrição no formulário eletrônico e apresentação dos documentos exigidos;
- b- Avaliação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar;
- c- Entrevista social dos candidatos;
- d- Distância de seu endereço de procedência até a Universidade;
- e- Avaliação das despesas com tarifas públicas.



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



5.4 Em caso de empate na classificação, o desempate observará rigorosamente os seguintes critérios: menor valor da renda *per capita* em reais, distância, turno do curso, situação de doença na família.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que comprovadamente:

- não apresentarem os documentos exigidos neste Edital na data prevista;
- apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou ainda, documentos rasurados;
- deturparem o conteúdo de documentos com objetivos de fraudar ou burlar os critérios de seleção;
- não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- não comparecer à entrevista em data e horários agendados pela PROEC com a assistente social.

7. DO RECURSO

7.1 O estudante, que desejar interpor recurso contra o Resultado Provisório da Avaliação socioeconômica e da classificação para o Programa de Moradia Estudantil poderá solicitar, junto ao Setor de Protocolo da Reitoria, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

7.2 O Recurso deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no **Anexo IV** deste edital.

7.3 A PROEC apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos.

7.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem analisados no mérito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

8.2 O direito ao recebimento ofertado à moradia estudantil é pessoal, temporário e intransferível.



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



- 8.3 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis, válidos e com informações completas.
- 8.4 O estudante beneficiado pelo Processo Seletivo deverá comunicar imediatamente a PROEC qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar, sob pena de ter seu benefício suspenso.
- 8.5 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, em qualquer fase do processo seletivo, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas nas normas da UENP e penais;
- 8.6 Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado documentação incompleta, fora dos prazos definidos no Edital, com cópias ilegíveis ou que denote incoerência com os dados informados;
- 8.7 A participação do estudante inscrito neste processo socioeconômico implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.8. Os resultados não serão fornecidos por telefone, fax ou e-mail.
- 8.9 A PROEC será responsável pela convocação dos candidatos da lista de espera quando novas vagas ficarem disponíveis.
- 8.10 Os candidatos classificados, mas não contemplados no edital, permanecem em lista de espera como suplente até o final do ano letivo.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 Os casos omissos serão analisados pela PROEC, juntamente com o Conselho Gestor Consultivo da Moradia Estudantil e Assistência Social.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	10 de março de 2017
Preenchimento formulário eletrônico	10 a 29 de março de 2017
Entrega dos documentos e ficha de inscrição	10 a 29 de março de 2017
Entrega dos documentos via Correios (SEDEX)	10 a 27 de março de 2017
Resultado da homologação das inscrições	A partir do dia 03 de abril de 2017
Agendamento da entrevista	a partir de 05 de abril de 2017
Resultado provisório	a definir
Recurso do resultado provisório	a definir
Resultado final	a definir

Prof. Dr^a. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo **Pró-
reitora de Extensão e Cultura**
Assinado no original

Jacarezinho, 10 de março de 2017.



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



ANEXO I

QUADRO DOS COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

Assalariado	<ul style="list-style-type: none">- Olerite (contracheque) ou- Olerite (contracheque) ou- Recibo de pagamento ou- Declaração do empregador constando cargo e salário mensal.
Autônomo ou trabalhador inserido no trabalho informal (“faz bico”)	<ul style="list-style-type: none">- Declaração (modelo anexo III) constando atividade exercida e renda média mensal- Declaração (modelo anexo III) constando atividade exercida e renda média mensal
Prestador de serviço	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante de remuneração atualizado no qual conste atividade exercida
Empresário, microempresário e comerciante	<ul style="list-style-type: none">- Declaração do imposto de renda de pessoa jurídica ano base 2015 e entregue na receita federal (ano 2016)- Declaração do imposto de renda de pessoa jurídica ano base 2015 e entregue na receita federal (ano 2016)
Aposentados e pensionistas	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado. Extrato pelo site: http://www.mpas.gov.br/
Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none">- Declaração informando o valor mensal pago ou recebido
Pessoas com necessidades especiais	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do benefício recebido atualizado
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	<ul style="list-style-type: none">- Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do- Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do cartão Cadúnico ou NIS – Número de identificação Social. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



Família, apresentar o último extrato de recebimento.

- | | |
|---|--|
| Agricultor, parceiro ou arrendatário rural | - Declaração do imposto de renda do ano base 2015 e entregue na receita federal

(ano 2016)
- Declaração de rendimento mensal feita por um contador ou sindicato rural |
| Estudantes Bolsistas | - Comprovante do recebimento da bolsa atualizado que comprove a renda |
| Recebe mesada ou auxílio financeiro | - Declaração modelo anexo III |
| Do lar | - Declaração que não possui nenhum rendimento financeiro, modelo anexo III |
| Empregada doméstica/Diarista | - Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação, último contrato de trabalho e página seguinte ou

- Recibo ou declaração do empregador |
| Recebe auxílio-doença ou outro benefício do INSS | - Extrato mais recente do benefício retirado do site da previdência social http://www.mpas.gov.br/
- Extrato mais recente do benefício retirado do site da previdência social http://www.mpas.gov.br/ |
| Recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis | - Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante de recebimento
- Contrato de locação ou arrendamento assinado pelas partes com comprovante de recebimento |



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO *

Nome completo:

RG:

CPF:

Campus:

Curso:

*** após o preenchimento, imprimir e colocar no envelope juntamente com os documentos.**



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade _____, Estado, _____, Telefone _____

Declaro para os devidos fins do processo de Seleção para vagas da Moradia Estudantil da UENP-PR, Campus _____, 2017, que:

- a) Minha profissão é _____
- Tenho renda Média de R\$ _____ mensal
- Recebo auxílio mensal/pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
- Realizo trabalho esporádico ou “bicos” recebendo uma média de R\$ _____
- Trabalho na economia informal recebendo média de R\$ _____
- Paga pensão alimentícia no valor de R\$ _____
- Possuo bolsa/Estágio/ajuda de custo (mesada) no valor mensal de R\$ _____
- Não possuo carteira de trabalho
- Do lar, sem nenhuma renda
- Estou desempregado, sem rendimento
- Estou desempregado com seguro desemprego no valor mensal de R\$ _____
- Outros. Especificar _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Declarante



**REPUBLICADO
EDITAL COM
ALTERAÇÕES EM
DESTAQUE**



Testemunha 1

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

Testemunha 2

Nome: _____

Cpf: _____ -

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Assinatura _____

